



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 27/2016

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 27/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. (PROCESSO Nº 19.00.6620.0000023/2021-06)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº 03.602.646/0001-37, estabelecida no SAAN, Quadra 01, Lote 1290, Parte 1º Andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70632-100, neste ato representada por **MIRIAM RUBIA SANTOS**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no RG sob o nº 1.581.664 SSP/DF, e no CPF sob o nº 286.671.666-34, residente e domiciliada em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6182.0000632/2017-39 e 19.00.6620.0000023/2021-06, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 4/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratual, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 do SINDESV-DF, registrada no MTE sob o nº DF000680/2020, em função da alteração dos seguintes itens da planilha de formação de preço:

- a) Aumento percentual de aproximadamente 3% (três por cento) sobre os salários vigentes em 2020; e
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 27/2016 passará a ser R\$ 199.846,26 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 2.398.155,12 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos), conforme o seguinte quadro:

Contrato CNMP nº 27/2016 – TA 9						
Item	Especificação do posto	Quantidade		Valor por Posto	Valor Mensal	Valor Anual
		Postos	Pessoas			
1	Posto 12x36h Noturno Masculino Armado	4	2	R\$ 14.752,50	R\$ 59.010,00	R\$ 708.120,00
2	Posto 12x36h Diurno Masculino Armado	4	2	R\$ 13.496,58	R\$ 53.986,32	R\$ 647.835,84
3	Posto 12x36h Supervisão Diurno Masculino Desarmado	1	2	R\$ 15.674,92	R\$ 15.674,92	R\$ 188.099,04
4	Posto 44h Semanais Masculino Desarmado	6	1	R\$ 7.117,71	R\$ 42.706,26	R\$ 512.475,12
5	Posto 44h Semanais Feminino Desarmado	4	1	R\$ 7.117,19	R\$ 28.468,76	R\$ 341.625,12
Total					R\$ 199.846,26	R\$ 2.398.155,12

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 01/09/2020 e 01/09/2021, fica estimado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 27/2016 – TA 9		
Período – 01/09/2020 a 01/09/2021		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
01/09/2020 a 31/12/2020	R\$194.081,31	R\$776.325,24
01/01/2021 a 30/08/2021	R\$199.846,26	R\$1.598.770,08
01/09/2021 a 01/09/2021	R\$199.846,26	R\$6.661,54
Total		R\$2.381.756,86

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 46.311,77 (quarenta e seis mil, trezentos e onze reais e setenta e sete centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da repactuação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Natureza da Despesa 3.3.9.0.37.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000047. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 119.907,76 (cento e dezenove mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original, alterada pelo 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE**

**VERTICAL EMPRESA DE
VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM RUBIA SANTOS, Usuário Externo**, em 23/03/2021, às 17:18, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 26/03/2021, às 15:26, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0469723** e o código CRC **B0203260**.

**ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 27/2016 – TA 9
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

ENTRADA DE DADOS	Posto 12x36h Noturno Masculino Armado	Posto 12x36h Diurno Masculino Armado	Posto 12x36h Supervisão Diurno Masculino Desarmado	Posto 44h Semanais Masculino Desarmado	Posto 44h Semanais Feminino Desarmado
Valor do salário	2.258,43	2.258,43	2.708,92	2.258,43	2.258,43
Valor do adicional noturno	320,29				

Valor do adicional de assiduidade	-	-	-	-	-
Percentual para cálculo do adicional de intrajornada	-	-	-	-	-
Percentual do adicional de risco de vida	30	30	30	30	30
Outros adicionais (Feriados trabalhados – Parágrafo 1º, Cláusula 36, da CCT)	-	-	-	-	-
Quantidade de empregados por postos	2	2	2	1	1
Quantidade de postos	4	4	1	6	4
INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA					
Valor do uniforme	46,43	46,43	46,43	46,43	45,97
Valor do vale transporte	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
Valor do auxílio-alimentação	38,50	38,50	38,50	38,50	38,50
Valor da assistência médica-odontológica	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00
Valor do seguro de vida em grupo	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
Fundo de Indenização por Invalidez	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
Valor de outros custos (Fundo Social e Odontológico)	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
INSUMOS DIVERSOS					
Valor dos equipamentos	36,44	36,44	12,00	12,00	12,00
TRIBUTOS					
Informar o percentual do ISSQN do município	5	5	5	5	5
PLANILHA DE CUSTOS em R\$					
Descrição do Item	Posto 12x36h Noturno Masculino Armado	Posto 12x36h Diurno Masculino Armado	Posto 12x36h Supervisão Diurno Masculino Desarmado	Posto 44h Semanais Masculino Desarmado	Posto 44h Semanais Feminino Desarmado
Montante A (mão-de-obra por posto)					
Valor do salário	2.258,43	2.258,43	2.708,92	2.258,43	2.258,43
Valor do adicional noturno	320,29	-	-	-	-
Valor do adicional de assiduidade	-	-	-	-	-
Valor do adicional de intrajornada	-	-	-	-	-
Outros adicionais (Feriados trabalhados – Parágrafo 1º, Cláusula 36, da CCT)	-	-	-	-	-
Valor do adicional de risco de vida	677,53	677,53	812,68	677,53	677,53
Encargos sociais – (70,94%)	2.309,98	2.082,77	2.498,22	2.082,77	2.082,77
Quantidade de empregados por postos	2	2	2	1	1
Quantidade de postos	4	4	1	6	4
Total Montante A	11.132,45	10.037,46	12.039,63	5.018,73	5.018,73
Insumos de Mão-de-Obra					

Valor do uniforme	92,86	92,86	92,86	46,43	45,97
Valor do vale transporte	58,99	58,99	4,93	106,49	106,49
Valor do auxílio alimentação	1.155,13	1.155,13	1.155,13	847,09	847,09
Valor da assistência médica-odontológica	280,00	280,00	280,00	140,00	140,00
Valor do seguro de vida em grupo	24,00	24,00	24,00	12,00	12,00
Fundo de Indenização por Invalidez	28,00	28,00	28,00	14,00	14,00
Valor de outros custos (Cláusula 11 CCT)	18,00	18,00	18,00	9,00	9,00
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.656,97	1.656,97	1.602,92	1.175,02	1.174,56
Insumos Diversos					
Valor dos equipamentos	72,88	72,88	24,00	12,00	12,00
Total de Insumos Diversos	72,88	72,88	24,00	12,00	12,00
Demais Componentes					
Taxa de Administração – 2,72% incidente sobre o somatório do Montante A, Insumos de Mão-de-Obra e Insumos Diversos	349,85	320,07	371,73	168,80	168,78
Lucro – 2,0% incidente sobre o Montante A, Insumos de Mão-de-Obra, Insumos Diversos e Taxa de Administração	264,24	241,75	280,77	127,49	127,48
Total dos Demais Componentes	614,10	561,82	652,50	296,29	296,27
Tributos					
PIS – 0,65%	95,89	87,73	101,89	46,27	46,26
COFINS – 3%	442,57	404,90	470,25	213,53	213,52
ISSQN - 5%	737,62	674,83	783,75	355,89	355,86
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	1.276,09	1.167,45	1.355,88	615,68	615,64
Total do Montante B	3.620,04	3.459,13	3.635,29	2.098,99	2.098,46
Faturamento = preço unitário por posto (mont. A + mont. B)	14.752,50	13.496,58	15.674,92	7.117,71	7.117,19
Total Mensal dos Serviços	59.009,98	53.986,34	15.674,92	42.706,29	28.468,75